



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei n.º 11/2.022

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, que fixa o piso salarial profissional do magistério público da educação básica do município.

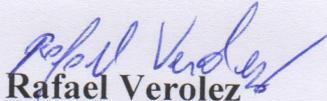
Não há vício de iniciativa, considerando a sua apresentação pelo Prefeito.

Como se sabe, o piso salarial dos profissionais da rede pública da educação foi reajustado, passando para R\$ 3.845,63, nos termos da Portaria MEC n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022.

O projeto em pauta pretende, tão somente, ajustar-se a esta previsão. Deste modo, não tenho nada a opor.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 18 de março de 2022.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021